



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Lei nº 09 de 18 de Agosto de 1.983.

Abre crédito especial à Câmara Municipal dos Vereadores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em 14 de agosto de 1983 a Resolução nº 05/83, de 05/08/83, e em 22 de agosto de 1983 a Resolução nº 06/83, de 22/08/83, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de CR\$ 1.636.200,72 ( Hum Mil e Trinta e Seis Mil, Duzentos Cruzeiros e Setenta e Dois Centavos ), para reforço de pagamento da diferença de subsídios dos Senhores Vereadores, retroagindo ao mês de Fevereiro do ano em curso, e a complementação de Agosto a Dezembro do mesmo exercício.

Parágrafo Único - A diferença dos subsídios do mês de Fevereiro a julho, importa em CR\$ 892.473,12 ( Oito centos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Cruzeiros e doze centavos ), e a complementação dos subsídios até o mês de Dezembro totaliza em CR\$ 743.727,60 ( Setecentos e Quarenta e três Mil, Setecentos e Vinte e Sete Cruzeiros e Sessenta Centavos).

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira  
Em, 18 de Agosto de 1.983.

S. ANTONIO

Daniel Matheus Barbosa